



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 103/2011

Processos Administrativos n.º 50.291/2010

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu

Nº 1102-A
Data 28/04/11
Pág. 02
DSE [assinatura]

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APAPE**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

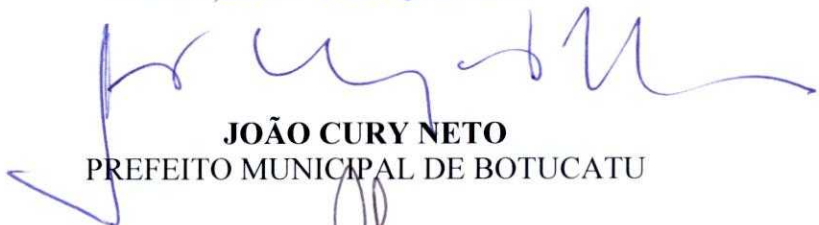
Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado **MUNICÍPIO** e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Nilza Pinheiro dos Santos**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 10/03/2011, e de outro, a **Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - APAPE**, com sede na Rua Dr. Rodrigo do Lago, nº 94 - Centro - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º e CNPJ 04.298.446/0001-03, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Edith Salvador Antunes Ribeiro**, portadora do CPF/MF 042.525.948-04 e do RG nº 2.406.374 SSP/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 002/2011 fica acrescido do valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

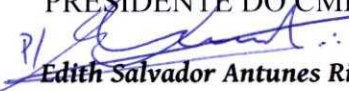
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de Abril de 2011.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU


NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA


Edith Salvador Antunes Ribeiro
Associação de Pais e Amigos das Pessoas
Portadoras de Necessidades Especiais - APAPE

Testemunhas:

1.



2.

